
DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 187/2022

Dispõe sobre a inclusão do Art. 8º-A, na Deliberação Consep nº 289/2019, que dispõe sobre o Currículo do Curso de Enfermagem, período noturno, regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ENF-065/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão do Art. 8º-A, na Deliberação Consep nº 289/2019, que dispõe sobre o Currículo do Curso de Enfermagem, período noturno, regime seriado semestral, com a seguinte redação:

“Art. 8º-A. As Atividades Curriculares de Extensão (ACE), componente curricular obrigatório, com carga horária mínima de 401 (quatrocentas e uma) horas, correspondente a 10% (dez por cento) da carga horária total do Curso de Enfermagem, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. As ACE integrarão o currículo pleno, porém não serão computadas na carga horária total do curso, devendo constar, obrigatoriamente, no histórico escolar do aluno.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2023.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 Tel: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 15 de setembro de 2022.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de setembro de 2022.

Ana Cláudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais